

# A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso u. Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os autographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO II.

THERESINA, SABBADO 7 DE JULHO DE 1866.

NUMERO 50

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 1866.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Accuso o recebimento do officio de V. S. datado de hontem, pelo qual submete ao meu conhecimento a arrematação que em sessão da juncta d'essa thesouraria d'aquella data, fez D. Emilia Rosa Cesar de Mello e Paiva, representada por seu procurador o major Miguel Henriques de Paiva, do azeite e fio para luzes do quartel e corpos de guardas para o anno financeiro de 1866 e 1867, sendo o azeite a 2\$700 reis a medida e o fio a 1\$ reis a libra.

Em resposta cabe-me dizer-lhe, que approvo a referida arrematação.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Mande Vmc. pagar aos negociantes Firmino Alves dos Santos & Irmão, a quantia de 112\$130 reis importância de 100 exemplares do compendio da grammatica portugueza de Pedro de Souza Guimarães, que por ordem minha mandaram vir do Maranhão para uso das escholhas de instrução publica d'esta provincia; como consta da conta juncta.

Dia 28.

—Portaria.—O presidente da provincia, resolve nomear o bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura para exercer o lugar de director geral interino da instrução publica, no impedimento do respectivo proprietario, em quanto durarem os trabalhos da assembléa legislativa provincial.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Officio ao commandante superior da guarda nacional d'esta capital.—Sirva-se V. S. providenciar, com urgencia, para que seja dispensado do serviço do conselho de revisão da qualificação da guarda nacional d'este municipio, o 1.º escripturario da administração de fazenda provincial, Raimundo Candido Ferreira Chaves, cuja falta presentemente torna-se sensível na repartição conforme acaba de representar-me o respectivo inspector.

—Idem ao Dr. Manoel Ildelfonso de Souza Lima.—Declaro-lhe que fico inteirado, por seu officio de hoje, de haver Vmc. deixado, para assistir como membro da assembléa legislativa provincial ás suas sessões preparatorias, o exercicio dos lugares de director geral da instrução e de promotor publico d'esta comarca, em quanto durarem os trabalhos da mesma assembléa; e bem assim de ter optado pelos vencimentos dos referidos empregos, na forma do artigo 23 do acto adicional.

Fizeram-se as communicações precisas á thesouraria de fazenda e á administração de fazenda provincial.

—Idem ao Dr. medico do partido publico de Oeiras.—Accusando o recebimento do seu officio datado do 1.º do

corrente mez, tenho a declarar-lhe em resposta, que me foi presente a relação das pessoas que morreram de bexigas n'essa cidade, em o mez de maio proximoamente findo.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do seu officio do primeiro d'este mez, pelo qual me comunica que a epidemia das bexigas se acha dissimulada em toda essa cidade, atacando mui particularmente a classe pobre; e com quanto sejam sufficientes os socorros pecuniarios constantes da verba do orçamento provincial, e dos 200\$ reis que mandei fornecer-lhe por conta dos cofres geraes para aquelle fim, toda via não tem sido devidamente tractados, por não terem quem lhes ministre os remedios que lhes são fornecidos e aconselhados; em consequencia do que Vmc. de accordo com os doutores juizes de direito e municipal, presidente da camara e reverendo parochio d'essa freguezia, resolveu chamar a João Lourenço Ferreira, e Raimundo Augusto Vieira, para que mediante a diaria de 800 reis que lhes marcou, se encarreguem, sob sua immediata inspecção, do tractamento diario d'aquelles doentes e de distribuir-lhes em tempo os remedios e dietas que lhes forem fornecidas.

Em resposta cabe-me dizer-lhe, que approvo o seu procedimento; podendo realisar o pagamento das diarias a que me refiro, pela verba dos 200\$ reis.

—Idem aos coronel Coriolano Cesar Burlamaque, presidente da camara municipal, da cidade de Oeiras, conego João de Souza Martins, juiz de direito José Luiz da Silva Moura, e juiz municipal Leonidas Cesar Burlamaque.—Em resposta ao officio de Vmc. datado de 2 do corrente, communicando-me a providencia, que de accordo com Vmc. tomou o medico do partido publico d'essa cidade, de assalariar duas pessoas mediante a diaria de 800 reis cada uma, para se encarregarem de administrar e distribuir em tempo os remedios e dietas que são fornecidas aos pobres desvalidos atacados das bexigas n'essa cidade, cabe-me dizer-lhes que approvo a dicta providencia, conforme declarei n'esta data ao referido Dr. medico.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de Oeiras.—Tenho presente o seu officio de 11 do expirante, pelo qual me communicou haver n'aquella data entrado em goso da licença de tres mezes que lhe concedi para tractar de sua saude, passando o exercicio do seu cargo, ao seu substituto, o Dr. juiz municipal Leonidas Cesar Burlamaque. Do mais que me communicou fico inteirado.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio de Vmc. datado de 4 do corrente e fico sciente do que me communicou acerca dos trabalhos da sessão do jury do termo de Valença d'essa comarca em sua 1.ª sessão no corrente anno, que funcionou regularmente do dia 24 a 29 de maio ultimo; tendo servido como promotor publico interino, primeiramente o tenente-co-

ronel Justiniano Augusto Leite Pereira, e depois o major Antonio João Baptista Ferreira, e como escrivão, o privado capitão Francisco Nunes de Souza.

—Idem ao mesmo.—Pelo officio de Vmc. de 4 do corrente, fiquei intelligenciado de que no mez de maio passado, de nenhum processo e de nenhuma fiança se tractou no seu juizo, assim como que nenhuma prisão se effectuou durante elle, ordenada por Vmc.; sendo que condemnou a ella varias testemunhas de diferentes processos crimes, que sem causa communicada e justificada deixarão de comparecer as sessões do jury do termo de Valença.

—Idem ao mesmo.—Pela communicação que Vmc. me fez em data de 4 d'este mez, fiquei sciente de que não sendo possível ir a Valença para os trabalhos do respectivo jury o tenente Fabio José da Costa Ferraz que Vmc. havia nomeado promotor publico d'essa comarca, Vmc. o dispensara d'aquelle cargo no dia 21 do mez passado, nomeando para servir do mesmo modo em 24 d'aquelle mez o tenente-coronel Justiniano Augusto Leite Pereira, o qual tendo funcionado somente dois dias, pediu escusa que lhe foi dada, e nomeado o major Antonio João Baptista Ferreira que achando-se n'aquella villa, aceitou o cargo, e passou a funcionar.

—Idem a Tiberio Luiz Marreiros de Castello-branco, 3.º juiz de paz da freguezia de S. Gonçalo.—Pelo seu officio de 21 do expirante, fiquei inteirado de haver Vmc. n'aquella data prestado juramento do cargo de 3.º juiz de paz da freguezia de S. Gonçalo, cujo exercicio deixou de assumir, por estar actualmente residente no termo de Oeiras.

—Idem ao Dr. juiz de direito substituto da comarca de Campo-maior.—Accuso o recebimento do seu officio de 23 do corrente mez, declarando-me que deixando de ser especificado no auto da instalação do registro geral das hypothecas d'essa comarca o numero e qualidade dos livros que devem servir para o mesmo registro, de conformidade com o artigo 3 § 3 do regulamento hypothecario de 26 de abril do anno passado, e desejando sanar essa falta consulto-me Vmc. se pode ordenar ao respectivo officio que, quando houver de transmitir dos cadernos, de que falla o artigo 5 do mesmo regulamento, para os indicados livros o registro que se tem feito, faça no livro protocollo logo abaixo do auto da instalação aquella especificação.

Em resposta cumprê dizer-lhe que na ha inconveniente em fazer-se o que propõe.

—Idem ao juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonnato.—Declaro em resposta ao seu officio de 2 do mez precedente, que fico sciente de ter Vmc. deixado de remetter-me o mappa de que tracta a ultima parte do aviso de 2 de janeiro do anno passado, relativo ao mez de abril ultimo, em consequencia de não ter sido n'esse juizo decre-

tada prisão alguma, ou concedidas e negadas fianças em aquelle mez.

—Idem a Antonio João Baptista Ferreira, promotor publico interino da comarca de Oeiras.—Accuso a recepção do officio que Vmc. me dirigiu, datado de 16 do corrente mez.

Em resposta cabe-me dizer-lhe que fico sciente de ter sido Vmc. nomeado pelo respectivo juiz de direito, promotor publico interino d'essa comarca, no dia 26 do mez proximo passado e haver logo no mesmo dia entrado no exercicio.

Comunicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-lhe para seu conhecimento e fins convenientes, que n'esta data deixou, para assistir como membro da assembléa legislativa provincial ás suas sessões preparatorias, o exercicio do lugar de promotor publico d'esta comarca, o respectivo proprietario, bacharel Manoel Ildelfonso de Souza Lima, optando pelos vencimentos do referido emprego, na forma do artigo 23 do acto adicional.

—Idem ao presidente e mais membros do conselho de qualificação da guarda nacional de Oeiras.—Respondendo ao officio do conselho de qualificação da guarda nacional de Oeiras, de 20 do mez precedente, cabe-me declarar-lhes que fico inteirado de haver o mesmo conselho n'aquella data installado seus respectivos trabalhos.

Dia 30.

—Portaria.—O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 2.º da resolução n.º 582 de 23 de agosto de 1865 nomeia para alferes da companhia provisoria de policia a José de Freitas e Souza.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Arnaldo Mendes de Carvalho, tenente-coronel do 25.º batalhão da guarda nacional, 1.º juiz de paz e delegado de policia do termo de Jaicós, resolve conceder-lhe seis mezes de licença para tractar de negocios de seu particular interesse dentro e fóra da provincia.

Fizeram-se as communicações necessarias.

—Officio ao Exm. presidente do supremo tribunal de justiça.—Communico a V. Exc. que no dia 11 do expirante o Dr. juiz de direito da comarca de Oeiras, José Luiz da Silva Moura entrou em goso da licença de tres mezes, que em data de 30 de abril ultimo, lhe concedi para tractar de sua saude.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca d'esta capital.—Accuso o recebimento do officio de Vmc. de 28 do expirante, pelo qual me communicou que tendo o promotor publico d'essa comarca bacharel Manoel Ildelfonso de Souza Lima deixado o exercicio por ter de assistir aos trabalhos da assembléa provincial, como membro d'ella, nomeou

n'aquella data o major Olorico Brasileiro d'Albuquerque Rosa para servir interinamente o referido cargo durante aquelle impedimento.

— Idem ao commandante superior d'esta capital. — Informe-me V. S. quem apresentou, para ser destacado n'esta capital, a Januario de Souza Nunes, que saiu a 4 do corrente da cadeia onde esteve preso longos annos. Determino-lhe que incontinenti faça substituir ao dicto guarda, e d'esde já estranho que elle tivesse sido destacado.

— Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. — De conformidade com o meu despacho, no requerimento juncto, mande V. S. pagar ao capitão Jesuino José Avellino, os vencimentos a que tiver direito na qualidade de commandante do 4.º districto militar de 1.ª classe.

— Idem ao mesmo. — Transmitto a V. S. os inclusos prets em duplicata, dos vencimentos das praças da guarda nacional destacadas em Oeiras, relativos ao mez de maio findo, afim de que V. S. mande pagar a importância d'elles, 540\$330 reis, ao capitão Jesuino Epifanio Baptista, ou a seu procurador n'esta capital, o qual por falta de numerario na collectoria d'aquella cidade, adiantou a referida quantia como consta dos mesmos prets.

— Idem ao mesmo. — Mande V. S. ajustar contas a vista da presente guia ao alferes reformado do exercito Carlos Cesar Maciel Aranha, que por decreto de 16 de março do corrente anno foi elle reformado no mesmo posto na conformidade do § 1.º do artigo 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852 publicado em ordem do dia do quartel general n. 510 de 24 do referido mez e anno.

— Idem ao inspector da administração de fazenda provincial. — Para sua intelligencia e devidos effectos, communique-lhe que nesta data deixou, para assistir como membro da assemblea legislativa provincial ás suas sessões preparatorias, o exercicio do lugar de director geral da instrução publica, o respectivo proprietario, bacharel Manoel Hedefonso de Sousa Lima, optando pelos vencimentos do respectivo emprego, na forma do artigo 23 do acto adicional.

— Idem ao provedor da Santa Casa de Misericordia d'esta cidade. — Accuso o recebimento do officio de Vmc. de 28 do espirante, em que me comunica que a mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia em sessão d'aquella data aceitou o alferes Miguel Carlos de Carvalho Castello Branco, proposto pelo tenente Miguel de Sousa Borges Leal Castello Branco para substituir no lugar de secretario da mesma mesa, em consequencia de ter n'aquelle dia de assumir as funcões de deputado a assemblea legislativa provincial.

Em resposta, cabe-me dizer-lhe, que fico inteirado, e approvo o acto da mesa.

— Idem ao commandante da companhia policial. — Mande Vmc. escusar do serviço da companhia do seu commando, o soldado João Joaquim Guittarra.

— Idem ao Dr. Raimundo Mendes de Carvalho. — Fico inteirado de haver Vmc. no dia 21 do espirante deixado o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Jaicós, em consequencia de ter vindo tomar assento na assemblea provincial na qualidade de um de seus membros, conforme me communicou em officio de 29 do citado mez.

**Dia 7 de julho.**

— Portaria. — O presidente da provincia, de conformidade com o artigo 54 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, resolve conceder a passagem que lhe requereu o tenente da 4.ª companhia do 6.º batalhão, da guarda

nacional do municipio de Oeiras, Themistocles Napoleão de Moraes, para a guarda nacional do municipio d'esta capital.

Fizeram-se as communicações precisas.

— Idem. — O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Joaquim Luiz da Silva, professor publico de 1.ª lettras da villa da Manga, e de conformidade com a informaçao do Dr. director interino da instrução publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com os vencimentos respectivos para tractar de sua saude, onde lhe convier.

Fizeram-se as necessarias communicações.

— Idem. — O presidente da provincia, resolve nomear o bacharel Jesuino José de Freitas para exercer o lugar de director e mestre adjuncto da escola normal d'esta capital, no impedimento do respectivo proprietario, em quanto durar os trabalhos da assemblea legislativa provincial.

Fizeram-se as communicações precisas.

— Idem. — O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Bartholomeu Alvarenga Pacheco Soares da Silva, 2.º juiz de paz da freguezia de S. Gonçalo resolve conceder-lhe seis mezes de licença para tractar de sua saude n'esta provincia ou fora d'ella.

Fizeram-se as communicações necessarias.

— Officio ao inspector da thesouraria de fazenda. — Communique a V. S. para sua intelligencia que o alferes do 15.º batalhão de infantaria, Domingos Pereira da Silva, acha-se n'esta capital com parte de doente, desde o dia 2 de maio ultimo, quando findou-se a licença que lhe foi concedida pelo governo imperial para tractar de sua saude.

— Idem ao mesmo. — Mande V. S. pagar a D. Emilia Rosa Cesar de Mello e Paiva, na forma do seu contracto, o azeite que forneceu nos mezes de abril ao ultimo de junho findos, para lasaretos e enfermarias dos guardas nacionaes do destacamento d'esta cidade atacados de bexigas, como consta dos documentos junctos em duplicata.

— Idem ao mesmo. — Remetto a V. S. os inclusos prets dos vencimentos das praças da guarda nacional destacada na villa de Principe Imperial acontar do 1.º de maio a 15 de junho proximo findo, acompanhados da respectiva relação de mostra, afim de que V. S. mande pagar a importância d'elles 1,178\$830 reis, ao reverendo vigario Antonio Cavalcante de Macedo e Albuquerque, que adiantou a referida quantia, conforme declarou-me o commandante do destacamento d'aquella villa, em officio de 16 do mez passado.

— Idem ao mesmo. — Mande V. S. pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba a quantia de 154\$900 reis proveniente de meias passagens dadas por conta do governo no vapor Urussuhy da cidade da Parnahiba a esta capital, e pontos intermedios a ex-voluntarios da patria dispensados do serviço da guerra, a um alferes reformado do exercito com sua familia, e a praças escusas do 15.º batalhão de infantaria, tambem com familias, como tudo consta das contas junctas em duplicatas, e documentos que a acompanhão.

— Idem ao inspector da administração de fazenda provincial. — Mande Vmc. pagar ao negociante Marcellino José Couto, a quantia de 28\$200 reis, de livros constantes da nota juncta, que forneceu para a escola normal.

— Idem ao Dr. Constantino Luiz da Silva Moura. — Em resposta ao seu of-

ficio de hoje, fico inteirado de haver Vmc. deixado o exercicio do cargo de director e mestre adjuncto da escola normal d'esta cidade, por estar occupado nos trabalhos preparatorios da assemblea legislativa provincial de que é membro: assim como que opta pelos seus vencimentos de empregado publico, em quanto durarem os trabalhos da mesma assemblea.

— Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo. — Fico inteirado por seu officio de 9 do mez precedente, de haver Vmc. n'aquella data assumido o exercicio do seu cargo de juiz de direito d'essa comarca.

— Idem ao juiz de direito substituto da comarca de S. Gonçalo. — Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de 8 do mez proximo passado, que fico sciente de haver Vmc. aberto no dia 7 d'aquelle mez a 1.ª sessão judiciaria do termo de Jeromenha, encerrando-a logo no mesmo dia por falta de processos para serem submettidos a julgamento.

— Idem a José Lino Alves e Rocha, promotor publico interino de S. Gonçalo. — Em resposta ao seu officio de 2 do mez proximo passado, declaro-lhe que fico sciente de ter sido Vmc. nomeado, prestado juramento, e entrado em exercicio a 9 de maio ultimo, do cargo de promotor publico interino dessa comarca.

— Idem a directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba. — Respondendo ao officio que essa directoria me dirigiu, de hontem datado, tenho a dizer-lhes que fico inteirado de haver sido nomeado para o lugar de gerente d'essa companhia o Dr. Francisco Martins da Fonseca, e bem assim de ter este aceitado a nomeação, e tomado posse do referido cargo n'aquella data.

— Idem ao vigario encomendado da freguezia de Paranaguá. — Com o seu officio de 13 de maio ultimo recebi o mappa que Vmc. me enviou dos batizados casamentos e obitos que tiveram lugar na sua freguezia, durante o trimestre de janeiro a março ultimos.

## DESPACHOS.

Dia 27 de junho.

Foram despachadas as petições de:

Firmino Alves dos Santos — Expeça-se ordem.

João Paulo de Barros — A guia do supplicante já foi enviada a thesouraria de fazenda, para se lhe ajustar contas.

Dia 28.

Tiberio Luiz Marreiros Castello — Branco — Sellado volte.

Jesuino José Avellino — Expeça-se ordem a thesouraria de fazenda.

Dia 30.

José da Cruz Torres — Pelos canaes competentes.

Antonio Vicente de Campos — Como requer.

Arnaldo Mendes de Carvalho — Informe o Sr. Dr. chefe de policia na parte relativa a delegacia.

O mesmo — Como requer.

Dia 2 de julho.

D. Emilia Rosa Cesar de Mello Paiva — Expeça-se ordem.

Marcellino José Couto — Expeça-se ordem.

Themistocles Napoleão de Moraes — Expeça-se guia.

José Manoel de Freitas — Como requer.

## A IMPRENSA.

THERESINA, 6 DE JULHO DE 1866.

Apontamentos sobre a administração do Exm. Sr. Dr. F. Doria.

Continuação do n. 48.

V

O cuidado e attenção especial que o Exm. Sr. Dr. Franklin Doria tem ligado á administração das rendas publicas da provincia é attestado do modo mais eloquente possível pelo resultado que demonstra a recapitulação dos balancetes das caixas do cofre provincial nos dois ultimos annos financeiros de 1864 a 1865, e de 1865 a 1866.

1864 a 1865.

Receita . . . . .	292:766\$117
Despesa . . . . .	234:122\$359

Saldo . . . . . 58:643\$758

1865 a 1866.

Receita . . . . .	265:172\$464
Despesa . . . . .	244:699\$474

Saldo . . . . . 20:472\$989

Orçada a despesa da provincia para o ultimo anno financeiro (1865 a 1866) na quantia de reis 231:699\$720 — o Exm. Sr. Dr. Doria conseguiu fazer de prompto todas as despesas decretadas e no correr do anno extinguiu a divida publica provincial fundada em apolices, despendendo mais alem do orçado para tal fim a quantia de reis — 15:420\$000.

Os restos de algumas verbas que não foram esgotadas foram applicados a obras publicas, vindo despendor S. Exc. com esse outro ramo do serviço publico muito alem do orçado, sem que todavia tenha excedido á somma do que foi orçado para a despesa.

Não obstante ter sido avultada quantia applicada á extincção da divida publica, acaba de passar para o anno financeiro que começa correr um saldo de reis 20:472\$989, alem da arrecadação das diversas collectorias da provincia relativas aos mezes de abril, maio e junho, que deverá ser recolhida aos cofres em julho corrente, porque são conduzidas trimestralmente por escoltas.

Reformando o Exm. Sr. Dr. Doria os regulamentos sobre as principaes fontes de riqueza da provincia e sobre a arrecadação d'ellas, como já tivemos occasião de dizer, e tendo autorisação da assemblea legislativa provincial, S. Exc. reformou tambem a administração de fazenda baixando o regulamento n. 50 de 30 de dezembro de 1865, que incontestavelmente foi o complemento das medidas salutaes e efficazes estabelecidas por S. Exc. acerca da importante materia das finanças da provincia.

A reforma da administração provincial era de urgente e palpitante necessidade, attendendo-se especialmente para o rapido movimento das operações que se realisavam, e se realisam ali diariamente por força do systema que o Exm. Sr. Dr. Franklin Doria iniciou sobre a arrecadação da divida activa da provincia com a publicação do regulamento do juizo dos feitos da fazenda provincial.

Os interesses fiscaes em regra expostos aos ardis da fraude, e á imprevidencia, ou deleixo dos agentes da fazenda encontram seguras garantias nas medidas que S. Exc. decretou a respeito da arrecadação, e distribuição das rendas da provincia.

A tomada de contas aos responsaveis perante a fazenda provincial tem sido no Piahy muitas vezes occasião de escandalosa defraudação dos interesses

fiscaes: e não poucas vezes tem motivado completa ruina a familias inteiras.

Sobre tão importante assumpto não encontrava-se na legislação provincial regras fixas e preceitos positivos.

O Exm. Sr. Dr. Franklin Doria reformando a administração de fazenda estabeleceu meios de conhecer-se immediatamente qual o procedimento dos agentes da fazenda, qual o modo porque cumprem elles seus deveres, qual o alcance d'elles, e finalmente determinou o modo pratico de se fazerem os ajustamentos sob preceitos de austera fiscalisação.

O chefe de tão importante repartição, com quanto fosse cercado de alguma força pelo antigo regulamento para bem poder desempenhar os importantes deveres do cargo, todavia muitas vezes encontrava serios embaraços por causa da limitação de algumas attribuições que lhe vedava o prompto expediente de certos negocios.

No entretanto as faltas que d'ahi resultavam não o sujeitavam á responsabilidade legal, porque da lei mesmo é que provinha o mal; porque as lacunas existentes serviam-lhe de salvaguarda.

Nenhuma disposição se encontrava na legislação provincial com relação ao expediente da administração para com as repartições arrecadoras suas subordinadas.

As demoras e delongas na promoção das execuções fiscaes, o pouco zelo e cuidado na collectação dos impostos eram as consequencias inevitaveis de semelhante estado de cousas.

O Exm. Sr. Dr. Franklin Doria conheceu o mal e immediatamente applicou-lhe remedio efficaz.

A reforma da administração de fazenda cercou o chefe da repartição de importantes attribuições, em ordem a collocar-o na posição de dar prompto andamento e expediente a todos os negocios a cargo da administração. Ao mesmo tempo collocou-o na posição de immediatamente responsavel pelo completo desempenho dos deveres do cargo, sem que se possa mais socorrer á salvaguarda de falta de meios de acção.

A correspondencia da administração com todas as estações arrecadoras que lhe são subordinadas, a vigilancia que ella deve exercer sobre os agentes da fazenda foram também attendidas de modo a produzir o immediato conhecimento de todos os negocios, o andamento do expediente, e o zelo e cuidado que dedicam os empregados ao serviço de sua competencia.

A reforma com relação ao pessoal da administração foi operada debaixo dos preceitos legais.

Não houve preterição alguma. Os accessos se deram áquelles dos empregados a quem a lei determinava.

Não houve descontentamento algum, não houve a menor injustiça.

Operada a reforma da administração, o serviço a cargo d'ella tem tido um impulso sobremodo rapido e conveniente.

(Continúa.)

## TRANSCRIPÇÕES.

### CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Discurso proferido na sessão de 23 de Abril de 1866.

O Sr. BURLAMAQUE:—Sr. presidente, desde os arroubos poeticos e eloquentes da secunda e brilhante imaginação do Sr. José Bonifacio, desde a oração grave, sentenciosa e profunda do Sr. C. Ottoni, desde a elocução facil, fluente e abundante do Sr. Urbano, até o epigra-

ma pungente e acerado do Sr. Macedo, até a satyra incisiva e penetrante do Sr. Martinho de Campos, até a ironia faceta e folgazã do Sr. Godoy, todos os generos de eloquencia, Sr. presidente, todos os recursos da oratoria tem sido empregados contra os membros do gabinete, ou, para melhor dizer, contra a situação dominante; e todos esses esforços combinados, todos esses accommettimentos arrojados, nós temo-los visto quebrarem-se de encontro ás declarações francas e sinceras do Sr. presidente do conselho, diante da argumentação succulenta e magistral do Sr. ministro da justiça, e diante da palavra sympathica e luminosa do Sr. ministro de estrangeiros.

A camara vio. Os membros da maioria evitarão por algum tempo o combate: ninguem queria a luta. A eleição da mesa correu placida e tranquillamente: ninguem disputou a presidencia. E eu felicito a camara por esse passo acertado que deu, porque em abono da verdade, o lugar de honra, o primeiro lugar desta casa em ninguem assentava melhor do que naquelle que presentemente dirige os nossos trabalhos. (Apoiados.)

Não sigo a opinião do nobre deputado por Minas, (o Sr. C. Ottoni) que reprehendeu a maioria da camara por não ter feito da eleição da presidencia questão de confiança, opinião seguida tambem pelo nobre deputado pela mesma provincia (o Sr. Ferreira da Veiga) que, ha pouco, em apartes calorosos censurou-nos pelo mesmo motivo.

Desde que V. Exc., Sr. presidente, tem-se mantido em uma posição de completa imparcialidade, apesar de ter a sua politica que ninguem contesta...

O Sr. Ferreira da Veiga:—Já o reconhecem?

O Sr. Burlamaque:—Desde que V. Exc., apesar de pertencer á fracção liberal dissidente, como todos sabem, tem sabido cumprir bellamente os seus deveres, pondo em pratica os preceitos do regimento, não havia razão para fazer da presidencia da mesa questão de confiança. Não houve nisto violação dos principios do systema parlamentar. (Apoiados.)

Ha pouco foi reeleito unanimemente presidente da camara dos communs na Inglaterra John Evelyn Dennyson, que é liberal: é a terceira vez que lhe cabe esta honra, tendo servido com ministros liberaes e conservadores, em diversas épocas (apoiados). O chefe dos conservadores naquella camara, o Sr. Disraeli, felicitou-o em nome da opposição, sentindo que a maioria não houvesse perdido os votos da minoria nessa votação.

Consequentemente não foi um facto extraordinario o que occorreu nesta camara.

Ao principio, Sr. presidente, o plano de campanha da opposição limitou-se a pequenas escaramuças, a pequenos tiroteios, que não tinham importancia alguma para a vida ou para a morte do ministerio: ella não queria ainda dar combate em campo aberto.

Reduzio-se a pedir o adiamento de todos os projectos, a exigir explicações dos nobres ministros sobre os factos mais insignificantes, levantando tropeços, simulando desconfiança a respeito de tudo.

Tudo isto a maioria levou com paciencia; tudo supportou resignada, afim de evitar uma luta esteril e despropositada á causa publica. Mas a minoria considerou a prudencia como symptoma de fraqueza, e acreditando na propria pujança veio, em columna cerrada, abrir luta renhida na discussão do orçamento do imperio.

Desde então não era mais licito a ninguem

retractar: vencer ou morrer foi o grito que repercutiu na consciencia de todos. Desde então o *Rubicon* foi transposto, e os amigos do governo puderão pronunciar aquellas celebres palavras de Cesar, que forão lembradas pelo nobre deputado por Minas, *facta est alia*, e a victoria V. Exc. sabe que não se fez esperar muito tempo.

Todavia a minoria continuou em suas aggressões ao gabinete. Derrotada, mas não desenganada, vencida, mas não convencida, ella proseguio em sua marcha, ameaçando constantemente aos amigos do governo, como Ajax ameaçava aos deuses do Olympo depois de fulminado.

Violastes á constituição! tal tem sido o thema de todos os dias, o estribillo contante dos nobres opposicionistas.

Se o Imperador segue para o sul, afim de aplinar as asperezas do caminho, que conduz á victoria das armas brasileiras sobre as do perfido inimigo, que ousou provoca-las—violastes a constituição! Se alguns membros desta casa que são presidentes de provincia não chegam á corte, por motivos estranhos ás suas vontades, a tempo de assistirem á abertura do parlamento—Violastes a constituição! Se um deputado, que é general, commanda parte do exercito na fronteira, e não o deixa acephalo para vir tomar assento nesta camara—Violastes a constituição! Se a lavoura de finha á mingua de braços, principalmente depois da cessação do trafico, o que aliás contesto—Violastes a constituição! Se as despesas publicas crescem, e o deficit avulta no orçamento—Violastes a constituição!

Se o gabinete, apoiado pela maioria da camara, caminha desassombrado, não implacavel como o destino, ou impassivel como a fatalidade, mas com a segurança que dá a consciencia de haver cumprido seus deveres—Violastes a constituição! (Apoiado: muito bem.)

Destarte, Sr. presidente, vamos despendendo um tempo precioso que não volta mais.

O Sr. Junqueira:—Era bem bom que se discutisse o orçamento da justiça (riso).

O Sr. Burlamaque:—Tem razão o nobre deputado, nem eu me demorei em considerações politicas, mesmo porque tenho visto que ellas pouco ou nada aproveitão. Não discutirei, é certo, o orçamento da justiça, mas agitarei d'aqui apouco uma questão importantissima.

Em Fevereiro deste anno, o Sr. Bonfiet, deputado do parlamento francez, censurou energicamente a minoria por gastar o tempo sem proveito, discutindo theorias abstractas, questões inuteis, sem lhe importarem as realidades praticas do systema, os beneficios reaes do paiz. (Apoiados.) Dizia elle:

«A camara não é uma academia chamada a resolver theoreticamente a questão da compatibilidade do progresso reflectido com a estabilidade. Do que se trata é de saber se neste momento ha algum progresso que seja opportuno realisar.»

Applicando as palavras de tão distincto orador ás occurrencias do nosso parlamento, eu posso tambem dizer com verdade: não se trata agora de saber quem é mais ou menos liberal, mais ou menos progressista, mais ou menos historico. Do que se trata é de inquirir se no momento actual convem effectuar-se algumas reformas em qualquer dos ramos da legislação do paiz, e quaes ellas sejam. (Apoiados.)

E inteiramente arbitraria a classificação nova de politicos historicos, geographos e latitudinarios: ella não tem correspondente na pratica.

O Sr. Ferreira da Veiga:—Essas dis-

tinções são do nobre ministro da justiça.

O Sr. Burlamaque:—O Sr. Nebias foi quem fallou aqui em latitudinarios e geographos. A unica differença nos partidos é de conservadores e liberaes: não conheço outra. Gasta inutilmente o seu tempo quem anda á cata de novos motivos nas distincções politicas nominaes.

Sim, Sr. presidente, um governo liberal não pôde governar sem o apoio das camaras; por este lado creio que nada nos falta: temos um parlamentarismo bem estabelecido.

O Sr. Godoy:—Temos um parlamentarismo fresco.

O Sr. Burlamaque:—Não pôde o Brasil como a França queixar-se da pouca influencia do parlamento no governo do paiz. Napoleão III, quando abriu as camaras francezas no corrente anno, disse:

«Com uma camara senhora da sorte dos ministros, o poder executivo não tem autoridade, nem espirito de andamento.»

Entre nós não ha este receio...

O Sr. Godoy:—Napoleão não é autoridade para nós.

O Sr. Burlamaque:—Nem eu digo que seja, antes estou combatendo a sua autoridade. Napoleão fallava na França e para a França, onde não se gosa das liberdades politicas que nós gosamos. Alli os ministros não são responsaveis; a responsabilidade recahe toda sobre o imperador, sem que se diminua por isso a minima parcella do poder imperial, o qual não estremece debaixo do peso de uma mera ficção, alli não existe o direito de interpellação que entre nós é tão usado; e foi sem duvida para prevenir alguma inversão nesta ordem de cousas que Napoleão acatou o futuro, proferindo as palavras que citei.

Entre nós o facto é outro, outro é o direito. Entre nós a sorte do governo depende da camara temporaria, e todavia elle tem autoridade e espirito de andamento. (Apoiados.)

Cumpra, porém, Sr. presidente, que não levemos o parlamentarismo a ponto tal de convertê-lo em dictadura medonha...

O Sr. Presidente:—Peço ao nobre deputado que se cinja o mais possivel á materia do orçamento.

(Continúa.)

## PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

### A MODERAÇÃO.

Este jornal, no seu n. 40, ultimamente publicado, no furor de atacar a administração do Exm. Sr. Dr. Franklin Doria, ou antes a pessoa de S. Exc., perdeu todos os escrúpulos, esquecendo-se até do respeito que se deve guardar á moralidade publica e ás conveniencias sociaes.

Entendo que em todo o governo, maxime no representativo, a opposição é uma necessidade de primeira ordem, e quando conscienciosa e habilmente dirigida, é talvez o melhor freio para os desmandos e caprichos do poder. Mas se ella, na carencia de factos que favoreção os seus fins, atira-se na carreira dos convicios, afoga-se n'um continuo maldizer, julgando ter assim cumprido a sua missão; sem duvida que, aos olhos sensatos, tem perdido todo o seu valor, todo o merecimento.

Não é minha intenção aqui, nem devo, como empregado publico, fazer a defesa de S. Exc., para que a maledicencia não me atire em face aquillo que a minha dignidade repelle, nem mesmo S. Exc. precisa do meu fraco concurso para defender-se de arguições, que de modo nenhum podem prejudica-lo; —

por tanto, não supponha essa folha que o meu fim é atirar palavras de lóuvor à administração do Sr. Dr. Franklin Doria. Se o fizesse, cumpria um dever de consciencia; mas esse dever saberei melhor desempenhar, como deputado que sou à assemblea provincial, do que escrevendo para um jornal no caracter de empregado publico.

Como engenheiro, director das obras publicas da provincia, devo restabelecer a verdade de alguns factos, visivelmente adulterados no citado n. 40 do jornal *Moderação*, e chamar a mim a dose de responsabilidade que é inherente à natureza do meu emprego, protestando, como de facto desde já protesto, contra as deducções que naturalmente se inferem do seu artigo editorial, bastante offensivas do meu caracter e da minha honestidade de empregado.

Sófrega em mostrar que os dinheiros publicos tem sido esbanjados, a *Moderação* pensou encontrar nas obras publicas uma famosa mina para as suas explorações, e partio logo do falso principio de que o Sr. presidente, havendo um engenheiro da provincia, faz, não obstante, os contractos à seu bel prazer, com o fim de favorecer a este ou aquelle individuo.

Todo o mundo sabe que só ha dois sistemas adoptados n'esse ramo do serviço publico; — ou são as obras executadas por administração, ou são confiadas à particulares por contractos; — aqui, como em quasi toda a parte, se ha preferido o segundo systema, porque tem sobre o primeiro innumeras vantagens.

Em ambos os casos é certo que sempre precede a planta e orçamento da obra que se vae executar.

Como, pois, o presidente da provincia pode, por este modo, esbanjar os dinheiros publicos? Que parte tem S. Exc. em um orçamento que é feito por pessoa competentemente habilitada? D'onde a culpa para o Sr. presidente de mandar o engenheiro empregar em uma obra este ou aquelle material que julga de boa qualidade?

Realmente, de similhantes accusações só transpira o desejo de molestar.

Ao presidente compete, principalmente, abrir a concorrência em hasta publica, avaliar da idoneidade dos concorrentes e preferir aquelle que mais vantagens e garantias offerecer à fazenda.

E' o que S. Exc. tem feito.

A *Moderação*, n'este assumpto, falla de outiva: não tem razão alguma.

Deixo de figurar a hypothese em que a provincia podia ser lesada, porque é ella tão monstruosa, que acredito sinceramente não ter isso ingresso no espirito do redactor d'essa gazeta, apezar da sua azáfama em cercar os louros que se entrelaçam por uma administração de mais de 2 annos.

Disse eu que a *Moderação* fallava de outiva — em materia de obras publicas; vejamos:

E' verdade que S. Exc. poz em hasta publica a obra do *internato*, — como chama a *Moderação*, e que n'essa occasião appareceu um ultimo lance, que cobrio os existentes, o foi accerto, concluindo-se assim a arrematação; mas tambem é verdade que o auctor do lance ainda não havia assignado contracto algum, nem prestado a fiança — *sine qua non* — dos contractos; por conseguinte ainda não tinha adquirido direito algum para que se julgasse prejudicado com qualquer ulterior deliberação do Sr. presidente a respeito. E ainda mesmo, saiba mais a *Moderação*, que o contracto estivesse lavrado com todas formalidades, e a obra já começada, ou em qualquer altura, o Sr. presiden-

te podia mandar sustar a sua continuação e annullar ou rescindir o contracto, se assim o entendesse conveniente aos interesses da fazenda.

O que ha pois a estranhar aqui? Poucos dias depois, S. Exc. reflectindo que a execução da obra arrematada traria como consequencia a paralisação de uma outra de mais subida importancia, e que já estava bem adiantada, deixou de mandar lavar o contracto, que levantou da parte da *Moderação* tanta ceulema, e mandou pôr em arrematação a conclusão da igreja de N. S. das Dores, — de que já era contractante o Sr. Miguel Ferreira de Vasconcellos, e que continuou a ser do resto, sem que se apresentasse competidor. Eis em que consiste a protecção à esse senhor.

Quanto à obra da cadeia nova, ainda a *Moderação* falla de outiva, dizendo que *além de ter sido ella contractada por alto preço, o Sr. Dr. Doria admittio ainda condições de empregar-se materias imprestaveis, extrahidos do edificio antigo, que se demolio; tanto assim que choce dentro como na rua.*

Em primeiro lugar, a presidencia andou de accordo com o engenheiro, que é o mais competente para avaliar d'estas cousas; e em segundo lugar, contesto a autoridade da *Moderação* n'estas materias.

Quem foi que disse ao redactor d'esse jornal — que os materias resultantes da demolição da cadeia velha, e empregados na nova — erão imprestaveis? Se se provasse que uma pedra por ser velha e já empregada em um edificio, torna-se por isso imprestavel, eu rasgaria o meu titulo de engenheiro.

Se chove dentro da nova cadeia, é pela mesma razão porque chove dentro de todas as casas d'esta cidade: — é que as telhas são de pessima qualidade, e esse mal só pode ser remediado quando tivermos bons oleiros; e não porque fosse aproveitado o material do edificio velho, cujo emprego trouxe a vantagem da economia d'alguns contos de reis para os cofres publicos.

Quanto aos preços dos orçamentos, descauce a *Moderação* que por ali não vae a provincia á garra. Nada de sobresaltos e preocupações, quando se trata com empregados cujo caracter e honestidade não é licito pôr-se em duvida.

No que respeita á gloria que cabe ao actual administrador desta provincia, pelo impulso que ha dado á diversas obras publicas, de reconhecida utilidade, é isto inquestionavel. A *Moderação* apenas negou que a cadeia nova fosse obra iniciada por S. Exc. dizendo que teve ella começo em outra administração, não se lembrando que quando aqui chegou o Sr. Dr. Doria, estava somente feito o primeiro raio d'esse edificio, e que hoje já está elle concluido e consta de 4 secções.

Com o fim ainda de amesquinhar os serviços prestados por S. Exc., disse mais essa gazeta que o melhoramento de muitos templos da provincia, com quantias para isso votadas, é um serviço de mero expediente; e que por estas cousas não devia S. Exc. ser louvado.

São diversos modos de apreciar. Eu entendo que sim.

Otras, Parnahyba, Jeromenha, União, S. Gonzalo, Paranaçu e Valença ali estão para confirmar a minha opinião.

Todos os templos n'esses municipios achão-se convenientemente acceados e reparados, devido tudo isto, sem duvida, á esforços de S. Exc.

Conteste a *Moderação* o que quizer; jamais conseguirá provar o contrario d'aquillo que está visivel e palpavel.

E' esta a opinião do

Engenheiro

Newton Cesar Burlamaque.

## NOTICIARIO.

**Nomeações.** — Por portaria de 30 de junho S. Exc. o Sr. presidente da provincia nomeou a José de Freitas e Souza, para alferes da companhia provisoria de policia d'esta provincia.

— Por portaria de 2 do corrente, S. Exc. o Sr. presidente da provincia nomeou o bacharel Jesuino José de Freitas para exercer o lugar de director e mestre adjuncto da eschola normal d'esta capital, no impedimento do respectivo proprietario, em quanto durar os trabalhos da assemblea legislativa provincial.

**O Exm. Sr. deputado Burlamaque.** — Começamos a dar hoje publicidade ao importante discurso proferido na camara temporaria em sessão de 23 de abril por este nosso digno representante.

A transcendencia da materia, e o modo magistral porque foi tractada, pravam bem a illustração do Exm. Sr. Dr. Burlamaque e o collocam entre os primeiros deputados da actual legislatura. Felicitando ao Piahy por ter tão digno filho, chamamos a attenção dos nossos leitores para o referido discurso.

**Assemblea provincial.** — Não pôde ter lugar no dia 1.º do corrente, como cumpria, a abertura da assemblea provincial por falta de numero legal. Entretanto acham-se já n'esta cidade os Srs. deputados: coronel Antonio Leoncio Pereira Ferraz e Coriolano Cesar Burlamaque, Drs. Raimundo Mendes de Carvalho, e Antonio de Sampaio Almeida e vigario Antonio Cavalcante de Macedo além dos aqui residentes que são os Srs. Drs. Contantino Luiz da Silva Moura, Newton Cesar Burlamaque e Manoel Hdefonso de Souza Lima, tenente-coronel Firmino Alves dos Santos, major José de Araujo Costa, tenentes Antonio Alves de Noronha e Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco.

**A Moderação.** — Sub este titulo publicamos um communicado do Sr. Dr. engenheiro Newton Cesar Burlamaque, que é o mais solemne desmentido ao artigo de fundo da *Moderação* n. 40, e a mais cabal defesa que poderiamos produzir á administração do Exm. Sr. Dr. Doria com relação a obras publicas. E' assim que os factos, simplesmente enunciados, bastam para pôr em terra quanto inventar o espirito maldizente dos rabiscadores da *Moderação*. Aos doestos desta não responderemos.

**Ultima hora.** — Acabam de chegar os Srs. deputados Drs. Firmino de Souza Martins e Lourenço Valente de Figueredo; é provavel pois que a abertura da assemblea provincial tenha lugar segunda-feira proxima, 9 do corrente.

## EDITAES.

— S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que achando-se vagos, pelo fallecimento do serventuario effectivo Manoel Alves de Carvalho, os officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civil e crime, execuções, capellas e residuos da villa de Campo-maior, creados pela carta de lei de 19 de junho de 1861, e leis provinciales n. 36 de 27 de agosto de 1836, e n. 339 de 23 de agosto de 1853, convida, de conformidade com o artigo 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, as pessoas que pretenderem os dictos officios á apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de 60 dias, contados da hoje.

Secretaria da presidencia da provincia do Piahy, em 6 de julho de 1866.

O secretario,

Jesuino José de Freitas.

— De ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que foi prorogado por um mez, a contar d'esta dacta, o prazo para o concurso á cadeia de 1.ª lettras do sexo masculino da cidade da Parnahyba.

As materias do concurso são as mesmas designadas no artigo 1.º § 1.º e artigo 25 do

regulamento n.º 53 de 21 de novembro de 1864; e tambem parte das comprehendidas no § 2 do artigo 1.º do citado regulamento, a saber — elementos de historia e geographia principalmente do Brazil e o systema metrico decimal.

Directoria da instrucção publico em Theresina, 15 de junho de 1866.

O director da instrucção,

Manoel Hdefonso de Souza Lima.

— Pela secretaria da camara municipal desta capital, conforme foi resolvido em sessão ordinaria do dia 24 de maio proximo findo, manda-se fazer publico, que no dia 1.º de agosto deste anno, será posta em arrematação a cobrança do rendimento do imposto da casa do mercado publico desta capital quanto ao corrente anno financeiro de 1866 a 1867. Convida-se por tanto, aos licitantes, a comparecerem no indicado dia, as 9 horas da manhã, na casa da mesma camara. Theresina 2 de junho de 1866.

O secretario

Antonio José de Sequeira.

## ANNUNCIOS.

**-Marcellino José Couto** tendo de fechar o balanço de sua casa, roga aos seus devedores tanto desta cidade, como de fóra, hajão de satisfazer seus debitos, o mais breve possivel, pelo que se confessará muito grato.

Theresina 25 de junho de 1866.

## RUA GRANDE N. 5

### Manoel J. Cantanhedes

avisa ao publico, que acaba de chegar para o seu estabelecimento um bom sortimento de molhados — o qual consta de: — Vinho duque do Porto, marmelada Imperial, superior doce de goiaba, cerveja Bass verdadeira, sardinhas de Nantes, excelente chá Hyson, biscuitos sortidos, tiquira, kerosene, velas stiarinas, assucar, café, manteiga, charutos finos e entrefinos, cigarros, rapé, frascos de boca larga, papel, penas de Perry, tinta ingleza; assim como um vasto adissimo sortimento de perfumarias: o que tudo promette vender por preços rasoaveis.

## ---O abaixo assignado,

autorizado pelo Sr. Pharmaceutico Raymundo Nonato Bastos, da cidade de Santo Amaro (provincia da Bahia) para rubricar nesta cidade de S. Luiz, os rotulos da agua antiperidica do Dr. Luiz, de sua propriedade, e a venda na pharmacia franceza; declara que, em consequencia de ausentar-se o annunciante desta provincia para o Rio de Janeiro, autorisa ao Sr. Joaquim Luiz Ferreira de rubricar os mesmos rotulos logo que se extinguirem os que já se achão rubricados.

Maranhão, 28 de abril de 1865.

Polycarpo José Pinheiro.

O Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite em casa de sua residencia a rua Grande — para o exercicio de sua profissão medica — presta-se tambem a chamados fóra da cidade.

## Chegarão finalmente

os muito, esperados charutos genuinos Suspiros Bahianos, para Manoel Raimundo da Paz, em casa de Antonio José d'Araujo Bacellar, que os está vendendo pelo preço do costume — 5000 reis a caixa; são optimos.

Theresina, 15 de junho de 1866.